



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 151 - de 7 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

14.794,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 14.794,00
(QUATORZE MIL , SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumc	-----R\$	600,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.2.0016 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	1.210,00
12.361.005.2.0018 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	732,00
12.365.005.2.0020 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	1.632,00
12.361.005.2.0017 - 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$	582,00
Total da Unidade 3	-----R\$	4.756,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
15.122.010.2.0024 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	918,00
15.451.010.2.0025 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	1.093,88
Total da Unidade 4	-----R\$	2.011,88
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.003.2.0038 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	967,20
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.004.2.0039 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	2.057,00
10.301.004.2.0040 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	2.788,59
Total da Unidade 5	-----R\$	5.812,79
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
08.243.006.2.0046 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.213,33
Total da Unidade 6	-----R\$	2.213,33
Total da Instituição 2	-----R\$	14.794,00
Total Geral	-----R\$	14.794,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
04.122.003.2.0005 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	1.245,00
04.123.003.2.0007 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	438,00
04.122.003.2.0005 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.420,00
Total da Unidade 2	-----R\$	4.103,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.122.003.2.0010 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais	-----R\$	2.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.2.0016 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	15,00
12.361.005.2.0017 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	400,00
12.361.005.2.0018 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	34,00
12.365.005.2.0020 - 3.1.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	33,00
Total da Unidade 3	-----R\$	2.982,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.451.010.2.0026 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	204,00
15.452.010.2.0028 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	375,00
17.512.011.2.0030 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.845,00
17.512.011.2.0031 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	305,00
20.606.013.2.0032 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.365,00
26.782.017.2.0036 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	1.216,00
15.451.010.2.0025 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	420,00
15.451.010.2.0026 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	100,00
17.512.011.2.0030 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	289,00
26.782.017.2.0036 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	260,00
Total da Unidade 4 -----R\$			6.379,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.305.004.2.0044 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	589,00
10.301.004.2.0040 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	559,00
Total da Unidade 5 -----R\$			1.148,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente			
08.243.006.2.0046 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	-----R\$	182,00
Total da Unidade 6 -----R\$			182,00
Total da Instituição 2 -----R\$			14.794,00
Total Geral -----R\$			14.794,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 7 de Novembro de 2008

Prefeito(a) Municipal